BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 19 - Nº 46 11 de dezembro de 2009

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR.**

Índice

Atos da REITORIA	Página 01
Atos da PROAD	Página 04
Atos da CGP	Página 12
Atos da PROGRAD	Página 22
Atos do EM	Página 22
Atos da CPPD	Página 22
Atos do ENUT	Página 23
Atos do ICHS	Página 24
Atos do ICEB	Página 26
Atos da GECON	Página 28
Número total de páginas: 29	

A Capes e a Fulbright oferecem bolsas de estágio de doutorando nos EUA, com o objetivo de incrementar as pesquisas realizadas por doutorandos no país e estreitar as relações bilaterais entre o Brasil e os EUA.
As inscrições para candidaturas referentes ao ano acadêmico 2010/2011 estarão abertas até 28 de fevereiro de 2010.
Mais informações pelo site:

http://www.fulbright.org.br/bolsas32.html

Reitoria/RT:

PORTARIA REITORIA Nº. 542, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Nomear, a partir de 1 de novembro de 2009, a servidora Maria de Lourdes Santos Jales, matrícula SIAPE nº. 0.418.062, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Secretária da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-06. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 543, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Nomear, a partir de 05 de outubro de 2009, a servidora Oneida de Fátima Ângelo, matrícula SIAPE nº. 0.418.571, ocupante do cargo de Açougueiro do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Chefe do Setor de Frigorífico/RU/PRACE, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-08. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 558, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Designar a servidora Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, matrícula SIAPE nº. 0.418.709, para substituir o servidor André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração, devido à sua participação no Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração, em Florianópolis/SC, no período de 18 a 20 de novembro de 2009, percebendo, enquanto no exercício dessa função a gratificação correspondente a CD- 02. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

PORTARIA REITORIA Nº. 559, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Resolução CEPE nº 3.429, de 05 de setembro de 2008, que aprova o "Projeto Acadêmico do Curso de Especialização Lato Sensu à distância em Mídias na Educação"; considerando a Resolução CEPE nº 3.781, de 05 de outubro de 2009, que altera o subitem VIII – "Regulamento do Curso – Da Coordenação Didática e Administrativa" do anexo da Resolução CEPE nº 3.429; considerando o ofício do Coordenador Geral de Mídias da UFOP 001/2009, de 13 de novembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Constituir, a partir desta data, o Comitê do Curso de Especialização lato sensu à distância em Mídias na Educação, com a seguinte composição: Coordenador Geral do Curso – membro nato - Presidente – Prof. Carlos Frederico Marcelo da Cunha Cavalcanti; Coordenador dos Ciclos Básico e Intermediário – membro nato - Prof. Fernando Cortez Sica; Coordenador do Ciclo Avançado – membro nato – Guillermo Maurício Acosta Orjuela; Coordenador de tutoria do curso –membro nato - a indicar, conforme Resoluções citadas; Professor efetivo da UFOP – Prof. Carlos Joel Franco ; Professor efetivo da UFOP – Profª Adriana Maria Tonini. Um representante dos tutores da UFOP – a indicar, conforme Resoluções citadas; Um representante discente – a indicar Art. 2º A substituição dos membros do referido Comitê dar-se-á conforme Resoluções citadas. Art. 3º A duração do mandato dos membros não natos será de 2 anos sendo permitida uma recondução. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 560, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Art. 6º da Resolução CUNI nº 665, de 20/09/2004, que aprova o Regimento Geral do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas; considerando a solicitação, de 06/novembro/2009, do Presidente do Conselho Acadêmico e Administrativo do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas, Prof. Dr. Antônio Luciano Gandini, RESOLVE: Art. 1º Indicar, a partir desta data, a Profª. Drª. Maria Rita Silvério Pires, lotada no DECBI/ICEB,para compor o Conselho Acadêmico e Administrativo do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas. Art. 2º Reconhecer, com efeitos retroativo a *14 de novembro de 2008,* as atividades desenvolvidas pela mencionada professora nesse Conselho. Art. 3º O mandato dessa indicação será de dois anos permitida uma recondução. Art.4º Revogam-se disposições em contrário. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 561, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Processo nº. 6075-2009-0, RESOLVE: Nomear, a partir desta data, por um período de 1 (um) ano, o servidor José Benedito Donadon Leal, matrícula SIAPE nº. 0.418.528, ocupante do cargo de Professor Associado do quadro permanente desta Universidade, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Diretor Interino do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, percebendo, enquanto no exercício desta função, a gratificação correspondente a CD-04.Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 563, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Processo nº. 8592-2009-0; RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria Nº. 511, de 27 de outubro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº. 41, de 30 de outubro de 2009, referente ao afastamento do país do professor Paulo Santos Assis, Onde se lê: "...no período de 14 a 22 de novembro de 2009..." leia-se: "...no período de 14 a 24 de novembro de 2009...". Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 564, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Designar o Prof. Danton Heleno Gameiro, Pró-Reitor Adjunto de Extensão, para substituir o Prof. Armando Maia Wood, Pró-Reitor de Extensão, na reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, agendada para o dia 23 de novembro de 2009. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 565, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 9702-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Luiz Henrique Rosa, lotado no Departamento de Ciências Biológicas - ICEB, para realizar missão de pesquisa com a Marinha do Brasil e coleta de material biológico no Continente Antártico, no período de 06 de fevereiro a 08 de março de 2010, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 566, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 9703-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Rodrigo Fernando Bianchi, lotado no Departamento de Física - ICEB, para realizar visitas científicas aos laboratórios Massachusetts Institute of Technology – MIT e para participar com apresentação de trabalhos no 2009 Fall Materials Research Society Meeting, na cidade de Boston/ Estados Unidos, no período de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2009, com ônus pela CAPES e ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 9704-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Professora Andréa Gomes Campos Bianchi, lotada no Departamento de Física - ICEB, para realizar visitas científicas aos laboratórios Massachusetts Institute of Technology – MIT e para participar com apresentação oral de trabalho no 2009 Fall Materials Research Society Meeting, na cidade de Boston/ Estados Unidos, no período de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2009, com ônus pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 568, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 9080-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Everaldo Batista da Costa, lotado no Departamento de Turismo - DETUR, para participar com apresentação de trabalho no 2º Seminário Internacional sobre Ciudad, Comercio y Consumo, na cidade de Barcelona/ Espanha, no período de 03 a 13 de dezembro de 2009, com ônus pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 569, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir desta data, o servidor José Milton Natividade, matrícula SIAPE nº. 1.096.024, ocupante do cargo de Servente de Obras do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Coordenador de Gestão Executiva de Projetos/PROEX, designado pela Portaria nº. 074/07, publicada no DOU de 27/03/2007. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior Vice-Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 570, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir desta data, o servidor José da Silva Gomes, matrícula SIAPE nº. 0.418.421, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Chefe da Área de Pagamento e Benefícios/CGP/PROAD, designado pela Portaria nº. 0104/1997. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior Vice-Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 571, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE, Nomear, a partir de 27 de novembro de 2009, o servidor José da Silva Gomes, matrícula SIAPE nº. 0.418.421, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei nº. 8.168/91, a função de Chefe da Área de Pagamento e Benefícios/CGP/PROAD, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-02. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior Vice-Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 575, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009; considerando o disposto na Portaria Reitoria nº.030, de 24 de janeiro de 2008; considerando o "Termo de Credenciamento" estabelecido entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o curso de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto, constante no processo nº. 23109-2855-2008-0; considerando a Portaria Reitoria nº. 529, de 10 de novembro de 2009, que designa servidores docentes para promoverem todas as ações necessárias à retirada e ao traslado de cadáveres junto ao Posto Médico Legal de Conselheiro Lafaiete, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº. 529, de 10/novembro/2009, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 20/novembro/2009, onde se lê: "... Gustavo Pereira Benevides, matrícula SIAPE nº. 1.578.729, portador de documento de identidade nº. 259.744.342 – SSP-SP", leia-se "...Gustavo Pereira Benevides, matrícula SIAPE nº. 1.578.729, portador de documento de identidade nº. 259.744.439-6 – SSP-SP. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 576, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 9863-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Fábio Faversani, lotado no Departamento de História - ICHS, para realizar Estágio de Pesquisa junto à Joint Library of the Hellenic & Roman Societies na School of Advanced Studies, na cidade de London/ Inglaterra, no período de 03 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

PORTARIA REITORIA Nº. 581, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23/abril/2009, considerando o processo UFOP nº. 10268-2009-0, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Paulo Santos Assis, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - EM, para participar com apresentação de trabalho, na International Conference on the Advances in Theory of Ironmaking and Steelmaking, na cidade de Bangarole/ Índia, no período de 06 a 14 de dezembro de 2009, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. João Luiz Martins Reitor

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

PORTARIA PROAD Nº 785, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; A documentação constante do Processo nº. 9370/2009-0, Resolve: Retificar a Portaria PROAD nº. 777, de 16 de novembro de 2009, que concedeu jornada de trabalho especial à servidora estudante KAMILLA FARIA MACIEL, matrícula SIAPE nº. 1.730.188, onde se lê: "jornada de trabalho de 23 horas", leia-se: "jornada de trabalho de 22 horas e 30 minutos". André Luís dos Santos Lana Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 786, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; A documentação constante do Processo nº. 9378/2009-0, Resolve: Retificar a Portaria PROAD nº. 778, de 16 de novembro de 2009, que concedeu jornada de trabalho especial à servidora estudante MARIA CLARA DAMIANI PAIVA, matrícula SIAPE nº. 6.418.832, onde se lê: "jornada de trabalho de 23 horas", leia-se: "jornada de trabalho de 22 horas e 30 minutos". André Luís dos Santos Lana Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº. 806, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, RESOLVE: Art. 1º Delegar ao Pró-reitor de Extensão da UFOP, com responsabilidade solidária, a competência estabelecida pelo Art. 2º da Resolução CUNI nº. 620, de 09 de outubro de 2003, especificamente com relação à cantina existente no Cine Teatro Vila Rica. Art. 2º Caberá ao Pró-reitor de Extensão da UFOP acompanhar o recolhimento mensal do valor do aluguel pelo concessionário, mediante a juntada de cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente paga, aos autos do processo administrativo especialmente autuado para o acompanhamento do contrato de concessão de uso UFOP nº. 009/2009. Art. 3º Semestralmente, deverá o Diretor encaminhar à Pró-Reitoria de Administração – PROAD, juntamente com os referidos processos, relatórios individuais de acompanhamento, contendo: Avaliação quanto à qualidade dos serviços prestados pelo concessionário; Planilha resumindo valores e datas dos pagamentos realizados; Débitos porventura existentes. Art. 4º Quaisquer alterações no funcionamento da cantina e nos valores pagos pelo concessionário deverão ser formalizadas no processo com expressa autorização do Pró-reitor de Extensão da UFOP. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor imediatamente após a sua assinatura. Ouro Preto, 26 de novembro de 2009. André Luís dos Santos Lana Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 811, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; A documentação constante do Processo nº. 9967/2009-0, Resolve: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao servidor MATEUS GERWING KOCHEM, matrícula SIAPE nº. 1.617.649, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Ciências Biológicas (DECBI) / ICEB. André Luís dos Santos Lana Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 812, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; A documentação constante do Processo nº 6321/2009-0, Resolve: Suspender, a partir desta data, a jornada de trabalho de 30 horas semanais, concedida pela Portaria PROAD nº. 491/2009, de 10/08/2009, ao servidor JOELSON CARLOS DE LIMA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº. 1.667.474, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Divisão de Transportes. André Luís dos Santos Lana Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 824, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria nº 540, de 05 de agosto de 1994, Resolve: Art. 1º – Designar os servidores Geraldo de Souza Carvalho, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº 418407, Marcelo Cortes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1045075 e Neymar Camões de Moura, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, SIAPE nº 1041731, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder à avaliação do aluguel do espaço de propriedade do Centro Acadêmico da Escola de Minas – CAEM utilizado pela UFOP para o funcionamento do REMOP. Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta portaria no Boletim Administrativo, para apresentação do relatório à Pró-reitoria de Administração. André Luís dos Santos Lana Pró-Reitor de Administração

EDITAL PROAD Nº 160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

A Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior

do Quadro de Pessoal. 1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1 Para a realização do Concurso serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a Resolução nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e as demais normas aplicáveis. 1.2 É oferecida 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor, Classe de Adjunto, nível 1, na Área de História da América. 1.3 O candidato selecionado será lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/UFOP. 1.4 O regime de trabalho é de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O candidato deverá ter disponibilidade para exercer suas atividades inclusive no período noturno. 1.5 A remuneração é de R$ 6.722,85 (Seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) sendo: Vencimento Básico (VB): R$ 2.318.71 (Dois, mil trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos). Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS): R$ 1.038.87 (Hum mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) Retribuição por Titulação (RT): R$ 3.365,27 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). 2. DA INSCRIÇÃO: Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14º da Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, o candidato deve: a) Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor. b) Promover o recolhimento da taxa de inscrição. 2.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO: 2.1.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório. 2.1.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma. 2.1.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. 2.1.5 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99. 2.1.6 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social. 2.1.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato. 2.1.8 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.1.9. A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término da inscrição, observado o disposto nos itens 2.1, 2. 2 e 2.3 deste edital. 2. 2 Do local, horário e período de inscrição, 2.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela "internet" no endereço www.concurso.ufop.br. das 9 (nove) horas do dia 21/12/2009 até às 16 horas do dia 22/01/2010. 2.2.2 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição. 2.2.3 Informações sobre o concurso: Secretaria da Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/UFOP Rua do Seminário s/nº CEP: 35420-000 – Mariana – MG Correio eletrônico: dirichs@ichs.ufop.br Telefones: (31) 3557-9430/9406 2.3. Do pagamento da taxa de inscrição: 2.3.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição conforme consta do item 2.1.3, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais), utilizando o boleto disponibilizado. 2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22/01/2010, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). 2.3.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.3.2. 2.3.4 Será cancelada a

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo. 2.3.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. 2.3.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3. 2.3.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP. 3. DAS PROVAS As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem: a) Conjunto de Provas de Conhecimentos, (Prova Escrita e Prova Didática), de caráter eliminatório b) Exame dos Títulos e Currículo, de caráter classificatório. 3.1 Prova Escrita Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.1.1 Sorteio de um ponto único, para todos os candidatos, da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa constante do Edital. 3.1.2 O início da prova deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto; 3.1.3 A duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início, será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora. 3.1.4 As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final. 3.1.5 A prova será realizada de forma manuscrita e à tinta. 3.1.6 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 3.1.3, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão; 3.1.7 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último. 3.2 Prova Didática Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.2.1 Será pública, com duração de quarenta e cinco a cinquenta e cinco minutos. 3.2.2 A não observância do tempo previsto no item 3.2.1. deste edital poderá afetar a nota a ser atribuída ao candidato, tendo efeito meramente classificatório. 3.2.3 Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação. 3.2.4 No decorrer do período de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos. 3.2.5 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele. 3.2.6 Haverá gravação da prova didática. 3.2.7 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação. 3.2.8 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata. 3.2.9 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública. 3.3 Exame de Títulos e Currículo Deverá ser realizado como etapa posterior à prova de conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. 3.3.1 No dia determinado para a realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 01 (uma) cópia do Documento Oficial de Identidade, e, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis: 3.3.1.1 Currículo Lattes em uma via; 3.3.1.2 Documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo; 3.3.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 3.3.1 deste edital.. 3.3.3 Admitir-se-ão como Títulos: 3.3.3.1 graus e títulos acadêmicos; 3.3.3.2 atividades docentes, científicas, literárias, artísticas e profissionais; 3.3.3.3 funções acadêmicas, acadêmico-administrativas e profissionais;3.3.3.4 produção técnica, científica, literária ou artística. 4. DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO 4.1 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas, exceto naquelas meramente classificatórias. 4.2 Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar. 4.3 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, nesta ordem, ao candidato de maior idade, ao que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita e no Exame dos Títulos e Currículo. 4.4 O resultado final do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, imediatamente após a conclusão dos trabalhos referidos. 5 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO 5.1 O parecer da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros, em votação por escrutínio secreto. 5.1.1 Em caso de recusa do parecer final, será anulado todo o processo e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições. 5.1.2 Das decisões do Conselho Departamental, incluindo o resultado do concurso, serão informados todos os candidatos, através de Edital publicado na página da Universidade na internet. 5.2 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar o resultado final do Concurso. 5.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU. 6. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO 6.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário. 6.2 O Conselho Universitário será convocado, em regime de urgência, para julgamento do recurso. 6.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições. 7. DA INVESTIDURA NO CARGO 7.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma: Professor Adjunto: Título de doutor em História, obtido na forma da lei ou revalidado na área de conhecimento especificada no Edital. 7.1.1 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso. 7.1.2 O candidato que não possuir a graduação ou a titulação mínima na área do conhecimento especificada no Edital de abertura do Concurso, mas possuir titulação de pós-graduação "stricto sensu" hierarquicamente superior e pertinente à área de conhecimento, terá sua posse aceita. 7.2. Além do disposto no item 7.1, o candidato aprovado e nomeado deverá: 7.21 Estar quite com os cofres públicos: 7.2.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: 7.2.2.1 Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem. 7.2.2.2 Praticar advocacia administrativa. 7.2.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: 7.2.3.1 Crime contra a administração pública. 7.2.3.2 Improbidade administrativa. 7.2.3.3 Aplicação irregular de dinheiro público. 7.2.3.4 Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. 7.2.3.5 Corrupção.7.2.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90. 7.2.5 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. 7.2.6 Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, se exigido, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo. 7.2.7 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP. 7.2.8 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo. 7.2.9 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo. 7.2.10 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado. 7.2.11 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, link concursos públicos/documentos para efetivação. 7.2.12 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 7.2.13 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei. 8.2 O candidato aprovado, quando convocado para nomeação, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. 8.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União. 8.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br. 8.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União. 8.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 8.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas. 8.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. 8.9 A

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora. 8.10 Esgotado in albis o prazo recursal, o Diretor da Unidade fará organizar o processo do qual constarão cópias dos atos essenciais do Concurso e encaminhá-lo-á à Pró-Reitoria de Administração, com indicação do candidato ou candidatos classificados para provimento da(s) vaga(s) da Carreira do Magistério em concurso. 8.11 O candidato habilitado na forma desta norma será convocado, pela Instituição, para assumir o cargo, de acordo com a legislação vigente. 8.12 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados. 8.13 Todas as planilhas de todos os candidatos deverão permanecer nos autos do processo administrativo referente ao concurso. 8.14 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações. 8.15 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP podem ser obtidos na Internet www.ufop.br , no item concursos públicos. 8.16 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário. Sônia de Fátima Passos Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO AO EDITAL PROAD Nº 160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

ÁREA: HISTÓRIA DA AMÉRICA. PONTOS 1- A administração e governo da América espanhola. 2- Ocupação territorial e as formas do trabalho na América espanhola e inglesa: uma perspectiva comparada. 3- Cultura e religiosidade na América espanhola: sociedades indígenas e ocidentalização. 4- Negociações e conflitos políticos: modificação da ordem imperial nas colônias espanhola e inglesa a partir do século XVIII. 5 - A formação do Estado nacional e da nação na América independente: o debate historiográfico. 6- Federalismo e centralismo nas Américas: território, governo e sistema político americano após as independências. 7- A expansão das fronteiras e a consolidação dos Estados Unidos como potência americana no século XIX. 8- Os movimentos sociais na América Latina no século XX. 9- Ditaduras militares na América do Sul: História, fontes e memória. 10- Estados Unidos e América Latina: da Guerra Fria à globalização.

EDITAL PROAD Nº 161, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal. 1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1 Para a realização do Concurso serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a Resolução nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e as demais normas aplicáveis. 1.2 É oferecida 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor, Classe de Adjunto, nível 1, na Área de Educação/Ensino em Ciências. 1.3 O candidato selecionado será lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente (DEBIO) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/ICEB. 1.4 O regime de trabalho é de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O candidato deverá ter disponibilidade para exercer suas atividades inclusive no período noturno. 1.5 A remuneração é de R$ 6.722,85 (Seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) sendo: Vencimento Básico (VB): R$ 2.318.71 (Dois, mil trezentos e dezoito reais e setenta e um centavos). Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS): R$ 1.038.87 (Hum mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) Retribuição por Titulação (RT): R$ 3.365,27 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). 2. DA INSCRIÇÃO Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14º da Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, o candidato deve: a) Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor. b) Promover o recolhimento da taxa de inscrição. 2.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO 2.1.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório. 2.1.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma. 2.1.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. 2.1.5 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99. 2.1.6 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.2.1.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato. 2.1.8 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.1.9. A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término da inscrição, observado o disposto nos itens 2.1, 2. 2 e 2.3 deste edital. 2. 2 Do local, horário e período de inscrição, 2.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela "internet" no endereço www.concurso.ufop.br. das 9 (nove) horas do dia 21/12/2009 até às 16 horas do dia 22/01/2010. 2.2.2 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição. 2.2.3 Informações sobre o concurso: Secretaria da Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais/UFOP Rua do Seminário s/nº CEP: 35420-000 – Mariana – MG Correio eletrônico: dirichs@ichs.ufop.br Telefones: (31) 3557-9430/9406 2.3. Do pagamento da taxa de inscrição: 2.3.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição conforme consta do item 2.1.3, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais), utilizando o boleto disponibilizado. 2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 22/01/2010, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). 2.3.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.3.2. 2.3.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo. 2.3.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. 2.3.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3. 2.3.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP. 3. DAS PROVAS As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem: a) Conjunto de Provas de Conhecimentos, (Prova Escrita e Prova Didática), de caráter eliminatório b) Exame dos Títulos e Currículo, de caráter classificatório. 3.1 Prova Escrita Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.1.1 Sorteio de um ponto único, para todos os candidatos, da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa constante do Edital. 3.2.5 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele. 3.2.6 Haverá gravação da prova didática. 3.2.7 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação. 3.2.8 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata. 3.2.9 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública. 3.3 Exame de Títulos e Currículo Deverá ser realizado como etapa posterior à prova de conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. 3.3.1 No dia determinado para a realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 01 (uma) cópia do Documento Oficial de Identidade, e, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis: 3.3.1.1 Currículo Lattes em uma via; 3.3.1.2 Documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo; 3.3.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 3.3.1 deste edital. 3.3.3 Admitir-se-ão como Títulos: 3.3.3.1 graus e títulos acadêmicos; 3.3.3.2 atividades docentes, científicas, literárias, artísticas e profissionais; 3.3.3.3 funções acadêmicas, acadêmico-administrativas e profissionais; 3.3.3.4 produção técnica, científica, literária ou artística. 4. DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO 4.1 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas, exceto naquelas meramente classificatórias. 4.2 Os

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar. 4.3 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, nesta ordem, ao candidato de maior idade, ao que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita e no Exame dos Títulos e Currículo. 4.4 O resultado final do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, imediatamente após a conclusão dos trabalhos referidos. 5 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO 5.1 O parecer da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros, em votação por escrutínio secreto. 5.1.1 Em caso de recusa do parecer final, será anulado todo o processo e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições. 5.1.2 Das decisões do Conselho Departamental, incluindo o resultado do concurso, serão informados todos os candidatos, através de Edital publicado na página da Universidade na internet. 5.2 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar o resultado final do Concurso. 5.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU. 6. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO 6.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário. 6.2 O Conselho Universitário será convocado, em regime de urgência, para julgamento do recurso. 6.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições. 7. DA INVESTIDURA NO CARGO 7.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma: Professor Adjunto: Título de doutor em História, obtido na forma da lei ou revalidado na área de conhecimento especificada no Edital. 7.1.1 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso. 7.1.2 O candidato que não possuir a graduação ou a titulação mínima na área do conhecimento especificada no Edital de abertura do Concurso, mas possuir titulação de pós-graduação "stricto sensu" hierarquicamente superior e pertinente à área de conhecimento, terá sua posse aceita. 7.2. Além do disposto no item 7.1, o candidato aprovado e nomeado deverá:7.21 Estar quite com os cofres públicos: 7.2.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: 7.2.2.1 Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem. 7.2.2.2 Praticar advocacia administrativa. 7.2.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: 7.2.3.1 Crime contra a administração pública. 7.2.3.2 Improbidade administrativa. 7.2.3.3 Aplicação irregular de dinheiro público. 7.2.3.4 Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. 7.2.3.5 Corrupção. 7.2.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90. 7.2.5 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. 7.2.6 Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, se exigido, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo. 7.2.7 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP. 7.2.8 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo. 7.2.9 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo. 7.2.10 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado. 7.2.11 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, link concursos públicos/documentos para efetivação. 7.2.12 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 7.2.13 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei. 8.2 O candidato aprovado, quando convocado para nomeação, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. 8.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União. 8.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br. 8.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União. 8.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 8.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas. 8.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. 8.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora. 8.10 Esgotado *in albis* o prazo recursal, o Diretor da Unidade fará organizar o processo do qual constarão cópias dos atos essenciais do Concurso e encaminhá-lo-á à Pró-Reitoria de Administração, com indicação do candidato ou candidatos classificados para provimento da(s) vaga(s) da Carreira do Magistério em concurso. 8.11 O candidato habilitado na forma desta norma será convocado, pela Instituição, para assumir o cargo, de acordo com a legislação vigente. 8.12 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados. 8.13 Todas as planilhas de todos os candidatos deverão permanecer nos autos do processo administrativo referente ao concurso. 8.14 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações. 8.15 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP podem ser obtidos na Internet www.ufop.br, no item concursos públicos. 8.16 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário. Sônia de Fátima Passos Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO AO EDITAL PROAD Nº 161, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

ÁREA: EDUCAÇÃO/ENSINO EM CIÊNCIA PROGRAMA 1- Conteúdos e metodologias para o Ensino de Ciências/Biologia nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 2- A experimentação e as atividades lúdicas no Ensino de Ciências/Biologia: fundamentação, perspectivas e orientações didático-pedagógicas. 3- A linguagem e interações discursivas na formação e desenvolvimento de conceitos científicos no Ensino de Ciências/Biologia. 4- O papel da prática de ensino na formação docente e no Ensino de Ciências/Biologia. 5- Materiais didáticos para o Ensino de Ciências/Biologia. 6- O planejamento pedagógico do Ensino de Ciências/Biologia: fundamentação, elaboração e desenvolvimento. 7- Filosofia e história de ciências na Educação Básica: limites e possibilidades. 8- Educação científica em espaços não-escolares: possibilidades, limites e relações com a Educação Escolar. 9- Avaliação de aprendizagem em Ciências: concepções e práticas 10- Para que e para quem ensinar Ciências na Educação Básica: configurando projetos de ensino a partir de escolhas curriculares.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP

PORTARIA CGP Nº 870, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 4847-2009-0, Resolve, Conceder a José Luiz Vila Real Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1.098.737, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 01/07/2009, do nível III para o nível IV na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

PORTARIA CGP Nº 871, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 6734-2009-0, Resolve, Conceder a Evandro Marques de Menezes Machado, matrícula SIAPE nº 1.578.722, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 21/08/2009, do nível I para o nível II na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 872, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 6987-2009-0, Resolve, Conceder a Angélica Alves Lima, matrícula SIAPE nº 2.300.626, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 31/08/2009, do nível III para o nível IV na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 873, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 4429-2009-0, Resolve, Conceder a Paulo Pereira Martins Junior, matrícula SIAPE nº 0.417.886, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 21/05/2009, do nível I para o nível II na classe de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 874, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 2355-2009-0, Resolve, Conceder a Adriana Silvia Marusso, matrícula SIAPE nº 1.191.507, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 01/06/2009, do nível III para o nível IV na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 875, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 4431-2009-0, Resolve, Conceder a Francisco de Assis Moura, matrícula SIAPE nº 1.285.986, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 29/05/2009, do nível I para o nível II na classe de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 876, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 6692-2009-0, Resolve, Conceder a Jacqueline de Souza, matrícula SIAPE nº 2.282.647, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 05/09/2009, do nível II para o nível III na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 877, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 4423-2009-0, Resolve, Conceder a Marcos Andrade Gonçalves, matrícula SIAPE nº 0.282.830, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 17/06/2009, do nível III para o nível IV na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 878, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 4424-2009-0, Resolve, Conceder a Luiz Fernando de Medeiros Teixeira, matrícula SIAPE nº 0.419.013, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 10/06/2009, do nível III para o nível IV na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 879, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 7042-2009-0, Resolve, Conceder a Luís Antônio Rosa Seixas, matrícula SIAPE nº 0.387.114, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 01/09/2009, do nível III para o nível IV na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 880, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 4425-2009-0, Resolve, Conceder a José Benedito Donadon Leal, matrícula SIAPE nº 0.418.528, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 17/06/2009, do nível I para o nível II na classe de Professor Associado, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 922, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006;Considerando a Resolução CUNI nº 760, de 25 de agosto de 2006;Considerando o processo interno nº 4167-2009-0; RESOLVE: Conceder a João Luiz Martins, matrícula SIAPE nº 0.418.948, progressão vertical da Classe de Adjunto IV para a Classe de Associado I, a partir de 07/06/2009, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 923, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 8396-2009-0; Resolve, Conceder a Keyla Christy Christine Mendes Sampaio Cunha, matrícula SIAPE nº 1.432.323, progressão vertical por Titulação a partir de 09/10/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 924, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 6914-2009-0; Resolve, Conceder a Mauricio Rodrigues Silva, matrícula SIAPE nº 1.300.324, progressão vertical por Titulação a partir de 24/07/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 925, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 8603-2009-0; Resolve, Conceder a Paulo Henrique Vieira Magalhães, matrícula SIAPE nº

1.730.851, progressão vertical por Titulação a partir de 14/10/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 926, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 7856-2009-0; Resolve, Conceder a Silvia Dantas Cangussu, matrícula SIAPE nº 2.176.349, progressão vertical por Titulação a partir de 24/09/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 927, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 8027-2009-0; Resolve, Conceder a Adriana Maria Kakehasi, matrícula SIAPE nº 1.295.420, progressão vertical por Titulação a partir de 29/09/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 928, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 8690-2009-0; Resolve, Conceder a Aluísio Finazzi Porto, matrícula SIAPE nº 2.063.372, progressão vertical por Titulação a partir de 22/10/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 929, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 8211-2009-0;Resolve, Conceder a Carlos Eduardo da Gama Torres, matrícula SIAPE nº 1.039.848, progressão vertical por Titulação a partir de 05/10/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 930, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 8602-2009-0; Resolve, Conceder a Eder Marinho Martins, matrícula SIAPE nº 1.475.756, progressão vertical por Titulação a partir de 19/10/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 931, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 5886-2009-0; Resolve, Conceder a Herica Lene Oliveira Brito, matrícula SIAPE nº 1.715.663, progressão vertical por Titulação a partir de 07/08/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

PORTARIA CGP Nº 932, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 6362-2009-0; Resolve, Conceder a Marcelo Antônio Pascoal Xavier, matrícula SIAPE nº 1.369.111, progressão vertical por Titulação a partir de 11/08/2009, para o nível I da classe de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 933, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 4432-2009-0, Resolve, Conceder a Márcia Veloso de Menezes, matrícula SIAPE nº 0.418.829, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 17/06/2009, do nível I para o nível IV na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 934, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9280-2009-0; RESOLVE: Conceder a Marly Marília Fagundes, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0.418.804, nível de classificação A, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 11, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 10/11/2009, no percentual de 15% (quinze por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 935, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9279-2009-0; RESOLVE: Conceder a Joana Darc Mendes, ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula SIAPE nº 0.419.021, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 09, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 10/11/2009, no percentual de 05% (cinco por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 936, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 8548-2009-0; RESOLVE: Conceder a Maria Luzia Gomes Carvalho Pires, ocupante do cargo de Secretaria Executiva, matrícula SIAPE nº 0.417.829, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 09/10/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 937, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9162-2009-0; RESOLVE: Conceder a Débora Walter dos Reis, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.667.377, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 05/11/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9058-2009-0; RESOLVE: Conceder a Cinira Leonardo Swerts Esteves, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 0.418.122, nível de classificação E, nível de capacitação III, padrão de vencimento 15, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 19/10/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 939, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9059-2009-0; RESOLVE: Conceder a Jaqueline de Oliveira Santana, ocupante do cargo de Técnico em Educação Física, matrícula SIAPE nº 1.730.808, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 26/10/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 940, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9060-2009-0; RESOLVE: Conceder a Lauro Angelo Gonçalves Moraes, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório de Informática, matrícula SIAPE nº 1.728.971, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 15/10/2009, no percentual de 10% (dez por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 941, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 5884-2009-0; Resolve, Conceder a Sandra Augusta de Melo, matrícula SIAPE nº 6.412.779, progressão vertical por Titulação a partir de 23/07/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 955, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 9067-2009-0; RESOLVE: Conceder a Regina Márcia de Souza Alves, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0.417.977, a partir de 26/10/2009, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 956, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 9056-2009-0; RESOLVE: Conceder a Gleizer Vitor Nonato, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1.642.117 a partir de 20/10/2009, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 957, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 9062-2009-0; RESOLVE: Conceder a Andréa Patrícia dos Santos Cunha, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.671.666 a partir de 27/10/2009, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 958, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 9065-2009-0; RESOLVE: Conceder a Luiza Isabel Carvalho Oliveira, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0.417.953 a partir de 27/10/2009, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, para o nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 959, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 9064-2009-0; RESOLVE: Conceder a Marco Túlio da Silva Gomes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.612.201 a partir de 27/10/2009, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 02, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 02, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 967, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº1678-2007-0; RESOLVE: Conceder a Alexandre Augusto Martins de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0.418.706, a partir de 01/09/2009, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 08, para o nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 09. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 970, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006;Considerando o processo interno nº 2051/07-0; RESOLVE: Conceder a CELINA BRASIL LUIZ, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE 1.089.022, a partir de 01/11/2009, Progressão por Mérito Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 9. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 982, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o processo interno nº 2834-2009-0, Resolve, Conceder a Silvana Prata Camargos, matrícula SIAPE nº 0.418.843, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 03/12/2009, do nível III para o nível IV na classe de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

PORTARIA CGP Nº 1.014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9320-2009-0; RESOLVE: Conceder a Rosa Rodrigues Batista, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula SIAPE nº 0.419.023, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 09, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 11/11/2009, no percentual de 08% (oito por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.015, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9538-2009-0; RESOLVE: Conceder a Maria das Graças Mol Alvim, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, matrícula SIAPE nº 0.418.833, nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 11, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/11/2009, no percentual de 10% (dez por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9594-2009-0; RESOLVE: Conceder a Nilson Efigênio de Souza, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE nº 0.418.703, nível de classificação A, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 12, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 17/11/2009, no percentual de 10% (dez por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9589-2009-0; RESOLVE: Conceder a Vicente Coelho Magalhães, ocupante do cargo de Carpinteiro, matrícula SIAPE nº 0.418.221, nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 11/11/2009, no percentual de 5% (cinco por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9590-2009-0; RESOLVE: Conceder a Rafaela Pataro Dutra, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1.735.327, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/11/2009, no percentual de 15% (quinze por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.019, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9592-2009-0; RESOLVE: Conceder a José Mafaldo, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula SIAPE nº 0.418.269, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 11/11/2009, no percentual de 08% (oito por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9782-2009-0; RESOLVE: Conceder a Lucia Francisca da Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1.725.616, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 23/11/2009, no percentual de 20% (vinte por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9540-2009-0; RESOLVE: Conceder a Francisco Clara Ribeiro de Carvalho, ocupante do cargo de Carpinteiro, matrícula SIAPE nº 0.417.973, nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 17/11/2009, no percentual de 10% (dez por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9591-2009-0; RESOLVE: Conceder a Antônio Rafael Reis, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 1.736.802, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 10/11/2009, no percentual de 15% (quinze por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 9783-2009-0; RESOLVE: Conceder a Walter de Oliveira André, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, matrícula SIAPE nº 0.417.787, nível de classificação B, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 20/11/2009, no percentual de 10% (dez por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.028, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 10086-2009-0;RESOLVE: Conceder a Fernando Mauro Rosa, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 0.417.989, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/11/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.029, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 10092-2009-0; RESOLVE: Conceder a Iracilene Carvalho Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0.418.764, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 12, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/11/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.030, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 10088-2009-0; RESOLVE: Conceder a Maristela dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1.096.131, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 08, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/11/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.031, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 10108-2009-0; RESOLVE: Conceder a Maria Raquel Pedrosa Xavier, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0.418.775, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 12, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/12/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.032, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 10085-2009-0; RESOLVE: Conceder a Rosilene Pedrosa Gomes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0.418.345, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 14, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/11/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.033, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 10090-2009-0; RESOLVE: Conceder a Geraldo Aparecido Guimarães, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula SIAPE nº 0.418.193, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 18/11/2009, no percentual de 8% (oito por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.034, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 10089-2009-0; RESOLVE: Conceder a Leonel Martins Braga, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1.728.644, nível de classificação B, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 19/11/2009, no percentual de 15% (quinze por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.035, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 7805-2009-0; RESOLVE: Conceder a Renata de Sousa e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1.722.292, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 03/09/2009, no percentual de 15% (quinze por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.050, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 10336-2009-0; RESOLVE: Conceder a Mara Regina Gomes, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE nº 1.251.643, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 07, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/12/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA CGP Nº 1.051, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: o art. 12 da Lei 11.784/08; o processo interno nº 10281-2009-0; RESOLVE: Conceder a Marcelo Cortes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.045.075, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 09, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/12/2009, no percentual de 27% (vinte e sete por cento). Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues Coordenadora de Gestão de Pessoas

Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD:

PORTARIA PROGRAD Nº 07, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria Nº130 de 05 de março de 2009, considerando o que estabelece as alíneas b e e do item 3.2.1 do Edital CAPES/DEB nº 02/2009 de 25 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º. Indicar a Sub-Câmara de Colegiados de Graduação, criada em 05 de julho de 2002, pela Resolução CEPE 2.139, como órgão institucional responsável pelo acompanhamento institucional do Projeto PED-UFOP II. Art. 2º. Indicar um Comitê Colegiado composto pelo coordenador institucional do e pelos coordenadores das áreas de Educação Física, Filosofia, Letras, Música, Pedagogia e Química do Programa PED-UFOP II; por um representante da superintendência regional de ensino de Ouro Preto e pelas(os) diretoras(os) das escolas envolvidas como forma colegiada para o desenvolvimento integrado e articulado do trabalho das áreas de conhecimento, em conjunto com as escolas públicas. Parágrafo Único – A presidência do Comitê Colegiado será exercida pelo Coordenador Institucional do Programa PED-UFOP II. Prof. Dr. Jorge Adílio Penna Pró-Reitor de Graduação

Diretoria da Escola de Minas/EM:

PORTARIA Nº 051/2009 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais. Resolve: Nomear o Prof. Jonas Durval Cremasco para exercer a função de Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção (CEPRO), a partir da presente data, pelo prazo de 02 (dois) anos. Prof. Dr. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito Diretor da Escola de Minas/UFOP

Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD:

PORTARIA CPPD Nº 117 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006.Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão composta pelos professores Rafhael Frattari Bonito, (DEDIR) SIAPE 2. 292.718, Olimpio José Pimenta Neto, (DEFIL/IFAC) SIAPE 0.980.783, Jorge Luiz Brescia Murta, (DEPRO/EM) SIAPE 2.208.799, para, sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical

para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Jaime Antônio Sardi. (CEAD) Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 110 de 27/10/2009 Profª Maria P. Socorro M. P. Palmieri Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº. 118, DE 17 NOVEMBRO DE 2009

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº. 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº 4211/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Valdir Costa e Silva (DEMIM/EM), SIAPE 0.418.966, Leonardo Barbosa Godefroid (DEMET), SIAPE 0.418.103, Marcio Antônio Moreira Galvão (DECEMD), SIAPE 0.418.797, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor José Fernando Miranda (DEMIN). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria Nº 0041 de 10 /03 /2009 Profª. Dra. Maria Perpetuo Socorro M. P. Palmieri Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº. 119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 4631/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Elton José da Silva (DECOM/ICEB), SIAPE 1.096.405, Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri (DECAT/EM), SIAPE 0.418.121, Paulo Marcos de Barros Monteiro (DECAT/EM), SIAPE 0.417.910, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Tatiana Alves Costa (DECEA/UFOP). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria Nº 107 de 27/10/2009 Profª. Maria P. Socorro M. P. Palmieri Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD Nº. 120, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal e Ouro Preto; o processo interno nº. 4623/2006-0 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Gilson Moraes Motta (DEART/IFAC), SIAPE 1.311.123, Guilherme Paolliello (DEMUS/IFAC), SIAPE 2.176.257, Bruno Camilloto Arantes (DEDIR), SIAPE 2.352.567, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do servidor professor Frederick Magalhães Hunzicker (DEART/IFAC). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembléia Departamental. Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria Nº 111 de 27/10/2009 Profª. Maria P. Socorro M. P. Palmieri Presidente da CPPD

Escola de Nutrição/ENUT

PORTARIA ENUT Nº 006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor da Escola de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 037, de 14 de janeiro de 2009, considerando o Processo 7856-2008 Estágio Probatório (Docente) Aline Silva de Aguiar Nemer. RESOLVE: 1) Constituir a Comissão de Avaliação a ser integrada pela Profª. Margarete Aparecida Santos (DENCS/ENUT), Profª. Maria Lúcia Pedrosa (DECBI/ICEB), Profª. Maria Arlene Fausto

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

(DEALI/ENUT) e Profª. Silvia Nascimento de Freitas (DENCS/ENUT), para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório da Profª. Aline da Silva Aguiar Nemer. 2) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Dr. Marcelo Eustáquio Silva Diretor da Escola de Nutrição da UFOP

Diretoria do Instituto de Humanas e Sociais/ICHS:

PORTARIA ICHS/UFOP Nº26 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de docente desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº5282/2008-0 RESOLVE: Art. 1 – Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Profª Keila Deslandes (DEEDU), Prof. Sérgio Raimundo Elias da Silva (DELET), Prof.Ana Paula Antunes Rocha(DELET) e a Profª. Rosana Areal de Carvalho (DEEDU) para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) LUCIANO CAMPOS DA SILVA (DEEDU). Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Mariana, 17 de novembro de 2009 Prof. Dr. Ivan Antonio de Almeida Diretor do ICHS

PORTARIA ICHS/UFOP Nº25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de docente desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº2586/2008-0 RESOLVE: Art. 1 – Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Prof.Adail Sebastião Rodrigues Júnior (DEHIS), Prof. Sérgio Raimundo Elias da Silva (DELET), Prof.Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira (DEHIS) e a Profª. Margareth de Souza Freitas (DELET) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) LEINA CLÁUDIA VIANA JUCÁ (DELET). Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado.Mariana, 17 de novembro de 2009 Prof. Dr. Ivan Antonio de Almeida Diretor do ICHS

PORTARIA ICHS/UFOP Nº24 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de docente desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº5324/2008-0 RESOLVE: Art. 1 – Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Profª Helena Miranda Mollo(DEHIS), Prof. Celso Taveira (DEHIS), Prof.Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira (DEHIS) e o Prof. José Luiz Vila Real Gonçalves (DELET) para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) FERNANDO FELIZARDO NICOLAZZI (DEHIS). Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Mariana, 12 de novembro de 2009 Prof. Dr. Ivan Antonio de Almeida Diretor do ICHS

PORTARIA ICHS/UFOP Nº23 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de docente desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº5258/2008-0 RESOLVE: Art. 1 – Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Profª Margareth de Souza Freitas (DELET), Profª Adriana Silvia Marusso(DELET), Profª Dulce Maria Viana Mindlin(DELET) e o Prof. Fábio Faversani (DEHIS) para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) LEANDRA BATISTA ANTUNES (DELET). Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Mariana, 12 de novembro de 2009 Prof. Dr. Ivan Antonio de Almeida Diretor do ICHS

PORTARIA ICHS/UFOP Nº22 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de docente desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº5256/2008-0 RESOLVE: Art. 1 – Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Profª Ana Paula Antunes Rocha (DELET), Profª Elzira Divina Perpétua (DELET), Prof. Carlos Eduardo Lima Machado (DELET) e o Prof. José Arnaldo Coelho de Aguiar Lima (DEHIS) para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) EMILIO CARLOS ROSCOE MACIEL (DELET). Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Mariana, 12 de novembro de 2009 Prof. Dr. Ivan Antonio de Almeida Diretor do ICHS

PORTARIA ICHS/UFOP Nº21 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de docente desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº1898/2008-0 RESOLVE: Art. 1 – Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Prof Marco Antonio Silveira (DEHIS), Profª Rosana Areal Carvalho (DEEDU), Profª Adriana Silvia Marusso (DELET) e o Prof. Luis Antonio Rosa Seixas (DEGEO) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) FRANCISCO EDUARDO DE ANDRADE (DEHIS). Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Mariana, 4 de novembro de 2009 Prof. Dr. Ivan Antonio de Almeida Diretor do ICHS

PORTARIA ICHS/UFOP Nº20 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.17 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de docente desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº 2140/2008-0 RESOLVE: Art. 1 – Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Profª Glícia Salviano Gripp (DEEDU), Profª Andrea Lisly Gonçalves (DEHIS), Profª Mônica Guiieiro Ramalho Alkmim (DELET) e o Prof. Júlio César Mendes(DEGEO) para, sob a presidência da primeira,, avaliar o desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA(DEEDU). Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

Departamento de lotação do avaliado. Mariana, 4 de novembro de 2009 Prof. Dr. Ivan Antonio de Almeida Diretor do ICHS

Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/ICEB:

PORTARIA ICEB Nº 061 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5264-2008-0 Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Raimundo Santos Leite (SIAPE nº. 0.413.592) – DEMAT, Luís Carlos Crocco Afonso (SIAPE nº. 1.075.497) - DECBI e Gustavo Peixoto Silva (SIAPE nº 2.312.384) – DECOM para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho da servidora docente Thais Rotsen Correa em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 062 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o processo interno nº 7908-2009-0; o pedido de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos pela Profª. Maria Cláudia Feres Monteiro de Castro Souza, Presidente da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor técnico- administrativo Alair Corrêa Maia. R e s o l v e : Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, relativo à 1ª avaliação do desempenho do servidor técnico-administrativo Alair Corrêa Maia. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP). Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 063 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 6266-2008-0 R e s o l v e : Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Kleber Aguiar de Carvalho (SIAPE nº. 0.418.728) – DEMAT, Raimundo Santos Leite (SIAPE nº. 0.413.592) – DEMAT e Hildeberto Caldas de Sousa (SIAPE nº. 0.418.933) - DEBIO para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Luiz Gustavo de Oliveira Carneiro em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 064 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5266-2008-0 R e s o l v e : Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Eder Marinho Martins (SIAPE nº. 1.475.756) – DEMAT, Paulo Marcelo Dias de Magalhães (SIAPE nº. 0.418.577) – DEMAT e Elísio Alberto Evangelista (SIAPE nº. 0.418.742) - DECBI para, sob a presidência

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

do primeiro, avaliar o desempenho da servidora docente Adriana Rodrigues da Silva em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação da avaliada. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 065 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5246-2008-0 Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Rodrigo Fernando Bianchi (SIAPE nº. 1.517.312) – DEFIS, Rpmuel Figueiredo Machado (SIAPE nº. 2.206.727) – DEFIS e Felipe Rogério Pimentel (SIAPE nº. 1.108.902) - DEMAT para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Ronaldo Junio Campos Batista em estágio probatório. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 066 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 6856-2008-0 Resolve : Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Cornélio de Freitas Carvalho (SIAPE nº. 0.418.802) – DEQUI, Zirlene Alves da Silva Santos (SIAPE nº. 2.505.831) – DEPRO e Djalma Nardy Domingos (SIAPE nº. 0.418.813) - DEFIS para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Humberto Vieira Fajardo em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 067 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5276-2008-0 Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Milton Hércules Guerra de Andrade (SIAPE nº.0.418.686) – DECBI (indicado pelo DECBI), Heber Eustáquio Paula (SIAPE nº.0.418.917) – CEDUFOP (indicado pelo COLEF) e Tânia Márcia Sacramento Melo (SIAPE nº. 2.176.357) DEQUI (indicada pela CPPA) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Rodolfo Cordeiro Giunchetti em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 068 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5223-2008-0 Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Osvaldo Gonçalves de Moraes (SIAPE nº. 0.417.884) – DEQUI (indicado pelo DEQUI), Kleber Aguiar de Carvalho (SIAPE nº.0.417.770) DEMAT (indicado pela CPPA) e Jacqueline de Souza (SIAPE nº. 2.282.647) - DEFAR (indicada pelo COFAR) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho da servidora

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

docente Gilmare Antônia da Silva em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação da avaliada. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 069 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5278-2008-0 Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Sílvia Dantas Cangussu (SIAPE nº.2.176.349) – DECBI (indicada pelo DECBI), Rosângela Barbosa de Deus (SIAPE nº.0.418.785 – DEFAR (indicada pelo COMED) e Carlos Alberto Alves de Carvalho (SIAPE nº. 1.039.925) DEQUI (indicado pela CPPA) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho da servidora docente Katiane de Oliveira Pinto Coelho Nogueira em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação da avaliada. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 070 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5252-2008-0 Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Gustavo Peixoto da Silva (SIAPE nº.2.312.384) – DECOM (indicado pelo DECOM), José Romildo Malaquias (SIAPE nº.1.033.278) – DECOM (indicado pelo COCIC) e Paulo Marcelo Dias de Magalhães (SIAPE nº. 0.418.577) DEMAT (indicado pela CPPA) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente André Luiz Lins de Aquino em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

PORTARIA ICEB Nº 071 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5772-2008-0 Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos docentes Frederico da Silva Reis (SIAPE nº.0.418.866) – DEMAT (indicado pelo DEMAT), Felipe Rogério Pimentel – DEMAT (SIAPE nº. 1.108.902) – DEMAT (indicado pelo COMAT e Renata Guerra de Sá (SIAPE nº. 1.448.411) - DECBI (indicada pela CPPA) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Gustavo Henrique Costa de Souza em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. Antônio Claret Soares Sabioni Diretor do ICEB

Gerência de Contratos e Convênios:

CONVENIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA E A UFOP – concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 29/10/2009 a 29/10/2011 (Processo Ufop 9318-2009).

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE ALTEROSA E A UFOP – concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 20/10/2009 a 20/12/2012 (Processo Ufop 9365-2009).

CONVENIO ENTRE A FUNDAÇAO COMUNITARIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOAO MONLEVADE (FUNCEC) E A UFOP – concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 04/11/2009 a 04/11/2014 (Processo Ufop 9380-2009).

CONTRATO ENTRE A UFOP E FEOP – gerenciamento e execução do Festival Literário de Ouro Preto - Fórum das Letras 2009. Coord. Guiomar de Grammont. Vigência: 29/9/ 2009 a 31/12/2009. Valor previsto: R$ 327.800,00 (Processo Ufop 9474-2009).

CONVENIO ENTRE O MUNICPIO DE OURO PRETO (CONVENENTE) E A UFOP (CONCEDENTE) – Realização do Festival Literário de Ouro Preto - Fórum das Letras 2009. Coord. Guiomar de Grammont. Gestor Municipal: Marco Antônio Oliveira de Paula. Valor: R$ 199.800,00 da CONCEDENTE; e R$ 22.200,00 – contrapartida da CONVENENTE. Vigência: 19/10/2009 a 19/12/2009 (Processo Ufop 8712-2009).

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A UNIVERSIDADE DE SALAMANCA E A UFOP – estabelece programas de intercâmbio – corpos docentes e tecnicos-administrativos e discentes -, programs acadêmicos, de pesquisas e ouros e colaboração em áreas de interesse . Vigência: Novembro/2009 a Novembro/2014. (Processo Ufop 1300-2009).

CONTRATO CESSAO USO DO ESPAÇO DO AUDITORIO DO CINE-TEATRO VILA RICA ENTRE A UFOP E T'AI CRIAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. –. Cessão de uso onerosa para realização do evento "Imagem dos Povos". Vigência: 27 a 31 de agosto de 2009. Contrapartida: doação de uma lâmpada de xenôn 3000w nova e sua instalação e manutenção na cabine de projeção por técnico especializado. (Processo Ufop 8210-2009).

CONVENIO ENTRE A CARDOSO E PERUCHI ADVOGADOS E A UFOP – concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados no curso de DIREITO da UFOP. Vigência: 12/11/2009 a 12/11/2014 (Processo Ufop 9294-2009).

CONVENIO ENTRE O ADVOCACIA ARAUJO E ASSOCIADOS E A UFOP – concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 17/11/2009 a 17/11/2014 (Processo Ufop 9708-2009).

CONVENIO ENTRE O INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DE MG E A UFOP – Agente de Integração visando a implementação de programa de estágio. Vigência: 1°/9/2009 a 1°/9/2014 (Processo Ufop 9990-2009).

CONVENIO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MACHADO E A UFOP – concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados nos cursos da UFOP. Vigência: 04/01/2010 a 22/01/2010. (Processo Ufop 9380-2009).

CONTRATO CESSAO USO DO ESPAÇO DO AUDITORIO DO CINE-TEATRO VILA RICA ENTRE A UFOP E ESCOLA ESTADUAL HORACIO ANDRADE. –. Cessão de uso onerosa para realização da formatura do ano de 2009. Vigência: 19/12/2009 no horário de 8 às 13 horas. (Processo Ufop 8210-2009).

12° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INTERINSTITUCIONAL FIRMADO EM 31/3/2005 ENTRE MUNICIPIO OURO PRETO, FUNDAÇAO GORCEIX E UFOP: prorrogação do prazo de vigência por mais um ano, findando-se em 10/10/2009 e estabelece novo valor de R$ 900.000,00 ao convênio original. (Processo Ufop 6938-2005).

*** Fim da publicação ****

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração – Centro de Convergência, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 – Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp